



Setor de
Licitação



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu**, consoante autorização do Secretário de Educação do Município de Tururu, Sr. Raimundo Pires Ferreira, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **aquisição de duplicador digital (impressora) p/ 200.000 mil cópias por mês, com garantia de todas as peças com reposição e manutenção.**

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais), valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº **04.01.12.368.0171.2.017.0000 – Gestão Adm. da Secretaria de Educação - SME**. Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tururu, consignados no orçamento municipal do exercício de **2022**.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta aquisição se encontra devidamente justificada partindo da necessidade de atender as demandas da secretaria de educação e das escolas da



Setor de
Licitação



rede de ensino municipal, faz-se necessário a aquisição de um duplicador de cópias, digital impressora, com reposição e manutenção. Tal equipamento propiciará o desenvolvimento de atividades pedagógicas de uso dos professores e alunos dentro do processo de ensino e aprendizagem nas escolas da rede de ensino municipal.

4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo, cujo objeto é a **aquisição de duplicador digital (impressora) p/ 200.000 mil cópias por mês, com garantia de todas as peças com reposição e manutenção**. A razão da opção em se contratar a empresa F DE ASSIS DE SOUZA PAPELARIA inscrita no CNPJ sob o nº 40.458.559/0001-84, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE DUPLICADOR DIGITAL AQUISIÇÃO DE DUPLICADOR DIGITAL IMPRESSORA P/ 200.000 MIL CÓPIAS POR MÊS COM GARANTIA DE TODAS AS PEÇAS COM REPOSIÇÃO E ANUTENÇÃO	RICOH	UNID	01	R\$13.990,00	R\$ 13.990,00

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais)**

Tururu – CE, 02 de fevereiro de 2022.

Vinicius do Vale Cacau
Vinicius do Vale Cacau

Presidente da Comissão Permanente de Licitação